

Lei nº 49.

de 23 de novembro de 1948

Disposiçõe sobre abertura de crédito especial

A Camara Municipal de Bragança Paulista de
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal auto-
rizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial
no valor de Cr. \$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros), para auxilio às
despesas decorrentes da concentração de lavradores realizada nesta
cidade, no dia 3 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único - O valor do presente crédito
será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecada-
ção verificado para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Bragança Paulista 23 de novembro de 1948

Francisco Samuel ~~Neto~~ Filho - P. Municipal. Osvaldo Ruyssouany